



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1757 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1641 de 11 de dezembro de 2.006

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

083 – 12.365.0006.2007 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
086 – 12.365.0006.2007 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	320.000,00
087 – 12.365.0006.2007 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	127.000,00
166 – 08.243.0008.2016 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00
116 – 10.301.0007.2011 3.1.90.34	Outras despesas de pessoal decorr. con	15.000,00
050 – 04.122.0004.2004 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total</b>		<b>512.000,00</b>

**Artigo 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

077 – 12.122.0006.2029 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	447.000,00
123 – 10.301.0007.2011 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	15.000,00
159 – 08.244.0008.2013 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00
098 – 12.361.0006.2008 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00
237 – 04.131.0013.2023 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total</b>		<b>512.000,00</b>



*Adler Jardim*




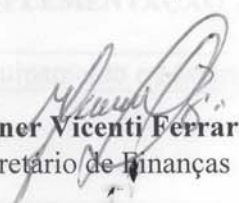
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1641 de 11 de dezembro de 2.006.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de Dezembro de 2007- 43º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicenti Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

